

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239063-CMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CMMN

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morada Nova-CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº PE- 007/2023-CMMN do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo e Diário Oficial dos Municípios - DOM em 04/12/2023, conforme Lei Municipal nº 1.582 de 22 de Dezembro de 2011, que vai assinada pelo Gestor do Contrato, Sr.(a) FRANCISCA AURÍLIA MARTINS, portadora Ordenadora de Despesa da CMMN, portadora do CPF: 790.324.003-04, residente à Rua Maximo Saraiva, nº 326, Girilandia, Morada Nova, Ceará, e pelo representante legal do detentor do Registro de Preços, Sr. FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO, representante legal da empresa FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO - ME, COM SEDE À LAGOA DAS CARNAÚBAS, S/N, JUAZEIRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.089.095/0001-31, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 007/2023-CMMN**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Federal 7.903/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, para o período de **12 (doze) meses** do edital de Pregão Eletrônico acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Ordenador de Despesa(s) da Câmara Municipal de Morada Nova-CE, a Sra. Francisca Aurília Martins gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais,



em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar a Câmara Municipal de Morada Nova-CE, Gestor do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá a CMMN, Gestor do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá a Câmara Municipal de Morada Nova-CE, Gestor do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Morada Nova sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/produtos que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



CL USULA S TIMA – DOS PRE OS REGISTRADOS

7.1. Os pre os registrados s o os pre os unit rios ofertados nas propostas das signat rias desta Ata, os quais est o relacionados e em conson ncia com o Mapa de Pre os, anexo a este instrumento e servir o de base para futuras aquisi es, observadas as condi es de mercado.

CL USULA OITAVA – DOS PRE OS REAJUSTADOS E DO EQUILIBRIO ECON MICO FINANCEIRO

- a) **PRE OS:** Os pre os ofertados devem ser apresentados com a incid ncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previs veis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- b) **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas n o sofrer o reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.
- c) **REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO:** Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de conseq ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extra contratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o dos produtos, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei N . 8.666/93, alterada e consolidada.
- d) Quando da repactua o salarial das categorias atrav s de conven o coletiva de trabalho, ser  feito o reequil brio econ mico-financeiro do contrato.
- e) N o poder o ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espont neos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou conven es coletivas realizadas fora da data base da categoria.

CL USULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

9.1. Os pre os registrados na presente Ata, poder o ser cancelados de pleno direito, nas situa es previstas na legalidade da legisla o vigente para estes atos.

CL USULA D CIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Poder o ser firmados contratos, que ser o tratados de forma aut noma e se submeter o igualmente a todas as disposi es constantes da Lei N . 8.666/93, inclusive quanto  s prorroga es, altera es e rescis es.

10.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados ser o entregues mediante expedi o de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administra o ao licitante vencedor, que indicar o os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveni ncia e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

10.2.2. A Ordem de Compras emitida conter  os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao benefici rio do contrato no seu endere o f sico, cujos dados constem do cadastro desta Autarquia.

10.3. O contratado dever  entregar os produtos solicitados na **Ordem de Compra**, num prazo de **05 (cinco) dias**, oportunidade em que receber  o atesto declarando o fornecimento. Os produtos ser o entregues nas seguintes condi es:

a) Nos locais determinados pelo CPSI, indicado na Ordem de Compra,

10.4. Os produtos dever o ser e **entregues em 05 (cinco) dias**, ap s assinatura do contrato e emiss o da Ordem de fornecimento, conforme demanda necess ria solicitada pela CONTRATANTE.

10.4.1. O aceite dos produtos pelo  rg o receptor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica es estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

10.5. A empresa ser  respons vel pelos produtos necess rios, inclusive a entrega dos materiais no Munic pio da Contratante, sem nenhum custo;

10.6. Executar, conforme a melhor t cnica, obedecendo rigorosamente  s normas t cnicas respectivas;

10.7. A empresa deve permitir o acompanhamento e a fiscaliza o da Contratante ou de funcion rio designado para tal fim;

10.8. A Aquisi o dos produtos da licitante vencedora estar  sujeita   aceita o plena pelo  rg o receptor.



10.9. O PRAZO de entrega dos produtos será de **20 (vinte) dias úteis** ou de acordo com cada produto a ser entregue, em conformidade com o aceito pelo contratante, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil no endereço do órgão/entidade previamente estabelecido na ordem de serviços, em horário comercial.

10.10. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da CONTRATADA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados pela CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão contratante.

10.11. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega dos produtos com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a entrega dos produtos esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o mesmo

10.12. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.13. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento da aquisição dos bens, entregues.

10.14. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

10.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.16. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.17. Não produziu os resultados acordados;

10.18. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.19. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.20. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito (transferência eletrônica), mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.21. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

11.1. Os produtos/mercadorias deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

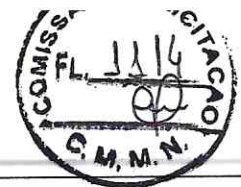
12.1. Esta ARP deverá ser publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.





XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	Impedimento de Licitar com a Câmara Municipal de MORADA NOVA por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a CMMN por, no mínimo, 2 (dois) anos. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	Impedimento de licitar com a CMMN por, no mínimo, 1 (um) ano. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da CMMN, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

b) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Morada Nova-CE, que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CMMN, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

c) Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a CMMN, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a empresa vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

d) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Morada Nova-CE, ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

e) O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

f) Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

g) As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

h) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Câmara Municipal de Morada Nova-CE, a ser informada da lavratura do contrato.

14.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Morada Nova, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS

16.1. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

fca Aurília Martins

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Câmara Municipal de Morada Nova-CE
Gerenciador da ARP

CONTRATANTE

FRS

FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO
Detentor Vencedor da ARP
FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO -ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-CMMN

ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME: Câmara Municipal de Morada Nova (CMMN)

OBJETO: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Ordenador de Despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE**, participantes deste Registro de Preços, os Órgãos não Participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-CMMN/SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, PARA 12 (DOZES) MESES.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	AGENDA DIÁRIA - CAPA DURA, ENCARDENAÇÃO COSTURADA OU ESPIRAL, FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, TAMANHO 15 X 21 CM.	UND	30	50,10	1503,00
2	LIVRO DE ATA PAUTADO 50 FOLHAS	UND	4	19,00	76,00
3	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAPEL OFF-SET, 160 X 220MM, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADA SEQUENCIALMENTE, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA FOLHAS 54G.	UND	4	16,25	65,00
4	ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 25 X 14 CM.	UND	150	7,60	1140,00
5	PASTA CANALETA OFÍCIO.	UND	80	2,65	212,00
6	PASTA COM ELÁSTICO DORSO 30MM -OFÍCIO.	UND	50	5,00	250,00
7	PASTA COM ELÁSTICO DORSO 18MM -OFÍCIO.	UND	50	6,80	340,00
8	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UND	150	3,10	465,00
9	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - A4 - PIMACO.	CX	5	41,55	207,75
10	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - A4 - 02 COLUNAS.	CX	5	60,50	302,50
11	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO - 12 MM, ENVELOPE COM 210 ETIQUETAS, CORESDIVERSAS.	ENVEL	10	6,70	67,00
12	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FIXA FORTE, ROLO COM 24 MM X 2 M.	ROLO	10	22,10	221,00
13	FITA ADESIVA DUREX - TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 40M.	ROLO	20	1,75	35,00
14	FITA DE EMPACOTAMENTO - TRANSPARENTE, ROLO COM 45MM X 50M.	ROLO	20	10,80	216,00
15	FITA GOMADA. 18x50	ROLO	10	25,15	251,50
16	FOLHA ADESIVA - TAMANHO A4, BRANCA.	CX	10	1,60	16,00
17	POST-IT SUPER ADESIVO BLOCO 45 FOLHAS 76MM X 76MM.	UND	20	9,95	199,00

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefone: (88) 9.9940-111

CPNJ: 02.135.340/0001-55 | Email: licitacaocamaramn@gmail.com - camarademoradanova@gmail.com



18	ENVELOPE CONVITE - 120G/M ² , 163 X 225 MM, CX C/ 50 UNIDADES.	CX	10	29,20	292,00
19	ENVELOPE CD/DVD - 126 X 126MM BRANCO C/JANELA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	10	28,50	285,00
20	ENVELOPE SACO - 80G, BRANCO, 176 X 250, PCT COM 10 UNIDADES.	CX	10	7,70	77,00
21	ENVELOPE SACO - 80G, KRAFT NATURAL, 229 X 324 MM, PACOTE C/ 10 UNIDADES.	CX	10	9,50	95,00
22	ENVELOPE SACO - 144MM X 222MM C/100 UNIDADES.	CX	10	38,60	386,00
23	ENVELOPE SACO - 240MM X 340MM C/100 UNIDADES.	CX	20	55,90	1118,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO 0,4MM A 0,8MM. TINTA INODORA E ALIVRO TÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL	CX	15	41,85	627,75
25	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORES DIVERSAS, EM PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA EXTRA FINA, MEDIDA 2,0MM. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UND	10	7,65	76,50
26	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, CORES DIVERSAS, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	UND	30	4,10	123,00
27	CANETA PARA CD/DVD - PONTA 1.0MM, CORES DIVERSAS.	UND	20	3,90	78,00
28	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO -CORES DIVERSIFICADAS.	UND	5	14,20	71,00
29	CLIPS - GALVANIZADO, 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40	4,40	176,00
30	CLIPS - GALVANIZADO, 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	40	4,60	184,00
31	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA	CX	30	13,65	409,50
32	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5000	CX	20	11,10	222,00
33	PRENDEDOR DE PAPEL 1-1/4" - 32MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	30	11,05	331,50
34	COLA ISOPOR - TRANSPARENTE, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 90ML	FR	5	4,90	24,50
35	COLA LÍQUIDA BRANCA - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE AGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 90ML.	FR	10	3,70	37,00
36	BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLÁSTICA - EM VINIL, COR BRANCA, MEDIDAS: 45MM COMPRIMENTO X 23MM LARGURA X 12MM ESPESSURA.	UND	5	2,10	10,50
37	CORRETIVO LIQUIDO - PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.	UND	7	3,45	24,15
38	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO - No. 18, PACOTE C/ 130 UNDS, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	10	6,70	67,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA.	UND	15	4,20	63,00
40	MOLHADOR DE DEDOS - POTE 12G, ATOXICO, NÃO GORDUROSO.	UND	10	4,70	47,00
41	PRANCHETA PORTÁTIL - EM ACRÍLICO, C/ PRENDEDOR, TAMNAHO A4.	UND	5	15,90	79,50





42	RÉGUA COMUM - DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	UND	10	1,50	15,00
43	RÉGUA ALUMÍNIO 30CM .	UND	10	7,50	75,00
44	ESTILETE LARGO - PLÁSTICO, 18 MM, COMUM, USO ESCRITORIO.	UND	5	3,15	15,75
45	TESOURA SEM PONTA - 17CM, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UND	12	5,60	67,20
46	TESOURA USO GERAL - 21CM, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UND	12	27,00	324,00
47	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - CORES DIVERSAS, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML.	UND	5	6,90	34,50
48	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - BATERIA OU PILHA AA, OPERAÇÕES BÁSICA COM 12 DÍGITOS.	UND	5	27,35	136,75
49	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO - METÁLICO, RESISTENTE, ATÉ 20 FOLHAS, 75G/M2. CIS	UND	20	22,75	455,00
50	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE -METÁLICO, 23/8-23/23 100-240 FLS.	UND	2	193,10	386,20
51	GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	2	61,50	123,00
52	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL -2 LUGARES (ORGANIZADOR)	UND	10	65,20	652,00
53	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - 02 FUROS, 100 FOLHAS.	UND	5	177,10	885,50
54	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - 02 FUROS, 25 FOLHAS.	UND	5	26,30	131,50
55	PORTA CANETAS PEQUENO	UND	20	17,50	350,00
56	CARTOLINA COMUM - MEDINDO 50 X 66 CM, CORES DIVERSAS.	UND	20	1,40	28,00
57	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM 75G RESMAS DE 500 FOLHAS.	RESM	400	28,10	11240,00
58	PAPEL SULFITE A4 PESO 40K - 210 X MM, 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM FOLHAS. 297 200	PCT	5	34,60	173,00
59	PAPEL SULFITE A4 PESO 60K - 210 X MM, 180G/M2, BRANCO, PACOTE COM FOLHAS. 297 200	PCT	5	39,21	196,05
60	LÁPIS PRETO Nº 2 - TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNDS. MARCAS DE REFERENCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	CX	4	49,40	197,60
61	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	10	1,40	14,00
62	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MARES, 9373 TRANSPARENTE, A4, PACOTE DE 50	PCT	5	37,00	185,00
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP. 100 FLS PLASPERAL PT 50 UM	PCT	5	26,40	132,00
64	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP. 100 FLS PLASPERAL PT 50 UM	PCT	5	42,35	211,75
65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50MM PLÁSTICO PRETO CAP. 100 FLS PLASPERAL PT 50 UM	PCT	5	72,15	360,75
66	DVD MIDIA REGRAVAVEL COM 50 UNID	CX	5	81,80	409,00
67	PILHA AA - NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. (PANASONIC, SANSUNG, SONY)	CART	30	6,95	208,50





68	PILHA AAA - NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	CART	40	7,49	299,60
69	PEN DRIVE 16 GB DE FERRO C/ ENTRADA PARA CORDÃO	UND	15	33,90	508,50
70	TINTA IMPRESSORA EPSON	LT	6	63,00	378,00
VALOR GLOBAL LOTE I					R\$ 28.664,80

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C PADRÃO "A"	LT	60	3,40	204,00
2	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 2.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	LT	60	6,65	399,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	80	2,70	216,00
4	LIMPA INOX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	5	4,90	24,50
5	LIMPA VIDROS, COM BORRIFICADOR, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	30	7,20	216,00
6	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	40	7,90	316,00





7	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	40	2,80	112,00
8	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 200G, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	15	12,95	194,25
9	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO. MAX COMPOSIÇÃO TENSA ATIVOS COADJUVANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZINA ALCALINIZANTES CORANTE PERFUME E ÁGUA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	70	7,25	507,50
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMATICO(APARELHO +REFIL) EMBALAGENS DE 269ML COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	10	12,90	129,00
11	DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	100	13,40	1340,00
12	REFIL DE BOM AR, AMBIENTE AUTOMATICO, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	40	32,95	1318,00
13	CERA PARA PORCELANATO- EMBALAGEM FRASCO COM 5.000 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, MARCA DO FABRICANTE.	GL	30	41,85	1255,50
14	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	LT	40	4,15	166,00
15	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000 ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS, PADRAO DE QUALIDADE "A".	LT	200	3,55	710,00
16	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME, GARDUAÇÃO 70° INPM, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PADRAO "A" DE QUALIDADE.	UND	80	11,20	896,00





17	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70°, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1.000ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	LT	100	9,25	925,00
18	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA, COMPRIMENTO 1,20 METROS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	2,50	25,00
19	ESCOVA SANITÁRIA, CERDAS SINTÉTICOS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO, PADRÃO "A" DE QUALIDADE COM COLETOR DE PLASCTICO	UND	15	7,30	109,50
20	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE DE 60G CONTENDO 08 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	20	2,90	58,00
21	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, 100 MM X 71 MM X 20 MM, EMBALAGEM COM 03 UNID, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	30	4,00	120,00
22	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA, CABO DE MADEIRA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	2	7,40	14,80
23	DESENTUPIDOR DE SANITARIO COM BORRACHA, CABO DE MADEIRA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	2	11,30	22,60
24	PÁ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	11,90	119,00
25	RODO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8 X 3,5 X 9,5CM (GRANDE) - COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	11,10	111,00
26	RODO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5 X 9,5 X 3,5CM (PEQUENO), CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA, PADRÃO "A" DE	UND	10	8,70	87,00
27	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL), COM PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, PADRÃO "A"	UND	50	2,65	132,50
28	VASSOURA DE PELO, CABO EM METAL REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR, 30CM, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	15	11,95	179,25
29	FLANELA - PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, PADRÃO "A"	UND	40	3,30	132,00
30	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, , EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. INDICAÇÃO DA MARCA, DO 85 % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	30	13,10	393,00
31	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO TAMANHO E DO % DO TECIDO NA EBL, PADRÃO "A"	PCT	10	47,70	477,00
32	PANO MULTIUSO, TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES, PADRÃO "A"	PCT	10	7,25	72,50
33	TAPETE PARA CHÃO, TAMANHO 50 X 80 CM, PADRÃO "A"	UND	10	61,90	619,00





34	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS E RESISTENTE AO PESO, ALÇA DE METAL, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	UND	10	10,80	108,00
35	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 40 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	40	10,85	434,00
36	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 60 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	50	19,60	980,00
37	SACO PARA LIXO, COMUM, COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	40	29,15	1166,00
38	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PCT	80	10,60	848,00
39	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, "B"	PCT	250	6,40	1600,00
40	SABONETE LÍQUIDO, PH NEUTRO, ANTI-SEPTICO, PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	LT	40	23,05	922,00
41	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO, EMBALAGEM COM 300ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UND	20	16,50	330,00
42	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE, REDE PROTETORA, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UND	80	2,65	212,00
43	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	250	4,30	1075,00
44	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	400	5,85	2340,00
45	GUARDANAPOS DE PAPEL EXTRA ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS. PCT (EMBALAGEM) COM 50 FOLHAS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	80	3,80	304,00
46	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNID, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	CX	15	1,45	21,75
47	PAPEL ALUMINIO, ROLO COM 7,5 M X 0,30 CM, PADRÃO "A"	ROLO	10	5,50	55,00
48	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	ROLO	10	7,70	77,00



49	PAPEL TOALHA MULTIUSO, OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 19X22CM, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	PCT	300	6,20	1860,00
50	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO, PADRÃO "A"	MAÇO	10	3,80	38,00
VALOR GLOBAL LOTE II					R\$ 23.971,65

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	CAFÉ EM PÓ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. TIPO EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 02 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E À RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	6,30	2520,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	350	3,10	1085,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 100ML.	UND	8	4,80	38,40
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	100	2,40	240,00
5	MARGARINA COMUM VEGETAL POTE 1000 GRAMAS	UND	30	9,70	291,00
6	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML	UND	15	6,95	104,25



7	ARROZ BRANCO - ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	3,40	136,00
8	MACARRÃO - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 500 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	3,55	142,00
9	CREME DE LEITE TRADICIONAL - EMBALAGEM CAIXA 200 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	30	2,65	79,50
10	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA OU SIMILAR, EMBALAGEM CAIXA 500 GRAMAS COM DATA FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UND	10	3,40	34,00
11	VINAGRE - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML, SABORES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	12	2,15	25,80
12	CHÁ - CHÁ SABORES, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CAIXA C/ 10 SACHÊS DE 10G, (ERVA DOCE, CAMILA, ORTELAN, CAMPIM SANTO, ORTELÃ, SIDREIRA) LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA	70	3,25	227,50
13	ORÉGANO - EMBALAGEM PLÁSTICA SACHÊ DE 200 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	15	2,75	41,25
14	COLORAL - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 500 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	10	523,60	5236,00
15	CREME DE CEBOLA - EMBALAGEM SACHÊ DE 500 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	4,50	45,00
16	CALDO TIPO KNORR OU SIMILAR - EMBALAGEM CAIXA COM 12 CUBOS, COM MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	PCT	20	1,90	38,00
17	KETCHUP EMBALAGEM FRASCO COM 400G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, POLPA DE TOMATE, CONDIMENTOS, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211)	UND	10	4,85	48,50
18	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	10	4,45	44,50



19	SAL REFINADO IODADO - SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS COM 30KG	KG	12	1,00	12,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES	UD	25	6,50	162,50
21	ACHOCOLATADO EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM, COM 4000G DE PESO LIQUIDO. FONTE DE NO MÍNIMO 07 VITAMINAS (A, D, C, B1, B2, B3 E B6), ISENTOS DE GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5	7,95	39,75
22	LEITE CONDENSADO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	5	6,10	30,50
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES	KG	5	4,80	24,00
24	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL, UHT: INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: 113 CALORIAS, 8,8 G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS E 230 MG DE CÁLCIO. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LT.	25	5,75	143,75
25	POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA. UNIDADE 400 GRAMA.	UND.	500	5,45	2725,00
26	REFRIGERANTE, SABOR COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	20	6,30	126,00
27	REFRIGERANTE, SABOR GUARANA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	20	6,15	123,00



28	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	20	6,05	121,00
29	REFRIGERANTE, SABOR UVA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	UND	20	5,90	118,00
30	GELO CUBO - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS.	KG	20	5,00	100,00
31	AGUA MINERAL (RECARGA) - 1ª QUALIDADE, SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLEDA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	GL	500	5,35	2675,00
32	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500ML, EMBALAGEM PLASTICA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. COTAR FARDO COM 12 UNID.	FARDO	12	18,00	216,00
33	VASILHAME AGUA MINERAL - 1ª QUALIDADE, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLEDA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, GARRAFÃO 20 LITROS.	UND	20	17,30	346,00
VALOR GLOBAL LITE III					R\$ 17.339,20

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	ALHO TIPO CABEÇA IN NATURA - COM PROCEDENCIA CONFÍAVEL, LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, ISENTOS DE DANOS FISICOS.	KG	15	18,30	274,50
2	CEBOLA BRANCA IN NATURA - LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM PROCEDENCIA, ISENTOS DE DANOS FISICOS.	KG	20	7,75	155,00
3	TOMATE CARMEM OU LONGA VIDA IN NATURA - ISENTOS DE DANOS FISICOS, LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM PROCEDENCIA.	KG	20	8,85	177,00
4	BATATA INGLÊSA IN NATURA - LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM PROCEDENCIA, ISENTO DE DANOS FISICOS.	KG	30	7,24	217,20
5	CENOURA IN NATURA - LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, COM PROCEDENCIA, ISENTO DE DANOS FISICOS.	KG	25	8,20	205,00
6	PIMENTÃO IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	20	7,35	147,00





7	CHEIRO VERDE IN NATURA - (CEBOLINHA E COENTRO) - COM PROCEDENCIA, LIVRE DE INSETOS OU IMPUREZAS, ISENTOS DE DANOS FISICOS.	UND	150	2,55	382,50
VALOR GLOBAL LOTE IV					R\$ 1.558,20

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	FRANGO- FILÉ DE PEITO, EMBALAGEM BANDEJA DE 1KG, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.	KG	30	18,5	555,00
2	COSTELA BOVINA - CARNE DE 1ª, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 6 MESES.	KG	40	28,15	1126,00
3	CARNE MOÍDA - CARNE DE 1ª, EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 6 MESES.	KG	50	30	1500,00
4	LINGÜIÇA CALABRESA - COM DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS.	KG	30	21,4	642,00
5	OVOS - OVOS DE GALINHA BRANCO - TIPO GRANDE, FRESCO, SELECIONADO COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	BD C/12	40	18,55	742,00
VALOR GLOBAL LOTE V					R\$ 4.565,00


Proponente: FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO - ME

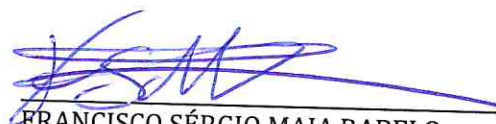
CNPJ nº: 21.089.095/0001-31

Endereço: LAGOA DAS CARNAÚBAS, S/N, JUAZEIRO, MORADA NOVA, CEARÁ

VALOR TOTAL REGISTRATO DOS LOTES DE R\$ 76.098,85 (Sete e Seis Mil Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

SIGNATÁRIOS:


FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Câmara Municipal de Morada Nova-CE
Gerenciador da ARP
CONTRATANTE


FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO
Detentor Vencedor da ARP
FRANCISCO SÉRGIO MAIA RABELO -ME

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefone: (88) 9.9940-1111

CPNJ: 02.135.340/0001-55 | Email: licitacaocamaramn@gmail.com - camarademoradanova@gmail.com

